

MAIS TEMPO PARA OS PROJETOS DE RENOVÁVEIS

O Governo concedeu mais uma prorrogação dos prazos de licenciamento aos projetos de energias renováveis, nomeadamente os adjudicados nos leilões de 2019 e 2020 para atribuição de TRC para projetos fotovoltaicos que enfrentam particulares dificuldades na obtenção de financiamento em função das baixas tarifas a que se obrigaram.

CONTACTOS

JOÃO MACEDO VITORINO

JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM

FREDERICO VIDIGAL

FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM

O [Despacho de 22 de fevereiro](#) prorroga pelo período adicional de 10 meses os seguintes prazos:

- Leilão Solar 2019: obtenção de licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas; bem como de licença de exploração.
- Leilão Solar 2020: obtenção de licença de produção e de exploração; obtenção de licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas.
- Leilão Solar Flutuante 2021: obtenção de licença de produção e de exploração; obtenção de aprovação do projeto de execução pela APA.
- Centros electroprodutores com capacidade instalada superior a 1 MW: obtenção de licença de produção e de exploração.
- Centros electroprodutores com capacidade instalada igual ou inferior a 1 MW (UPP's): obtenção de certificado de exploração.

Estas prorrogações são cumulativas com as que já foram aprovadas em 2021, 2022 e 2023, confirmando as dificuldades que o sector atravessa na obtenção licenças por parte da DGEG. E, em particular, as dificuldades enfrentadas pelos titulares dos TRC nos leilões de 2019 e 2020 em levar por diante os projetos fotovoltaicos que lhes forma adjudicados, pondo em claro as debilidades do modelo de adjudicação então escolhido pelo Governo português relativamente à obtenção de financiamento em função das baixas tarifas a que os seus promotores se obrigaram.

Por sua vez, o [Despacho de 23 de fevereiro](#), determina a suspensão de atos de cancelamento do registo prévio de estabelecimentos de produção de gases de origem renovável pelo prazo de 3 meses.

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.

© 2024 MACEDO VITORINO